

Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Exonera Secretário Municipal de Transportes do Município de São José do Jacuri/MG, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, inciso II da Lei Orgânica Municipal de acordo com a Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Nilton José Fernandes, da função de Secretário Municipal de Transportes do Município de São José do Jacuri/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuri/MG, 31 de outubro de 2017.

Cláudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia o Secretário Municipal de Obras como responsável pela Secretária Municipal de Transporte do Município de São José do Jacuri/MG, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, inciso II da Lei Orgânica Municipal de acordo com a Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de São José do Jacuri/MG, Sr. Everaldo Souza Oliveira, responsável para responder pela Secretária Municipal de Transporte deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuri/MG, 31 de outubro de 2017.

Cláudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº46, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Convoca a população para Conferência Intermunicipal de Educação do Município de São José do Jacuri/MG e demais municípios participantes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI(MG), Sr. Claudio José Santos Rocha, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, realiza convocação para a Conferência Intermunicipal de Educação do município de São José do Jacuri/MG e demais municípios participantes do estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, do Município de São José do Jacuri/MG, e demais municípios participantes a ser realizada no dia, **09 de novembro de 2017 a partir das 8:30** horas no **CLUBE REAL MADRID DE ATLETISMO – Rod. BR 120, Bairro Vermelho S/N em Guanhães - MG.**

Art. 2º A Conferência Intermunicipal I de Educação do Município de São José do Jacuri/MG e demais municípios participantes é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE:

São José do Jacuri/MG, 31 de outubro de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 103 – Instituído pela Lei 938 de 13/02/14

qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação do Município de São José do Jacuri/MG, será composta por representantes seguintes segmentos:

I - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

II - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

III - um/a representante dos/as estudantes;

IV - um/a representante dos/as pais/mães/ responsáveis pelos/as alunos/as;

V - um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri, 31 de outubro de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta Ponto facultativo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no ano de 2017, o dia 28 de outubro é data de comemoração do “Dia do Funcionário Público”;

Considerando que tradicionalmente, todos os anos é decretado ponto facultativo no dia em comemoração ao “Dia do Servidor Público Municipal”.

Considerando que o próximo dia 3 de novembro deste ano intercala-se entre o feriado de 2 de novembro, data dedicada a Finados, e o fim de semana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2017 para o **dia 03 de novembro de 2017**, a data comemorativa do “Dia do Funcionário Público”, sendo este dia PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas no âmbito do Município de São José do Jacuri/MG.

Art. 2º - Este Decreto abrange a Administração Direta e Indireta do Município, ressalvados os serviços ininterruptos, emergenciais e essenciais à população, que não podem sofrer descontinuidade, especialmente os serviços relativos à Saúde e a limpeza urbana.

Art. 3º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, 31 de outubro de 2017.

Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal